

Processo n.: @REP 18/00429719

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 40/2018/CBMSC – Contratação dos serviços de operacionalização e execução de ações na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação no SAMU

Interessado: João Guilherme Castelan Póvoas

Responsável: João Valério Borges

Unidade Gestora: Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 837/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente a Representação, interposta contra os termos do Edital de Pregão Presencial n. 40/2018/CBMSC, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para a contratação da prestação de serviços continuados para a operacionalização e execução de ações na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -, que assegure assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde, em face da insuficiência de informações no Termo de Referência, com base na Lei (estadual) n. 12.337/2002 e no art. 9º, II, c/c o art. 7º, §2º, I, da Lei n. 8.666/1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma do Termo de Referência e informações omissas e imprecisas que comprometem a formulação das propostas, bem como inviabilizam a análise de extensão e composição de custo do objeto licitado e respectiva fiscalização (itens 2.1.1 do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 764/2020* e 2.2 do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 362/2018*).

2. Dar ciência desta Decisão ao Representante supranominado, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e à Secretaria de Estado da Saúde.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 24/2022

Data da Sessão: 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC